

Processo n.: @REP 21/00439388

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Presencial n. 17/2021 - Aquisição de caminhão zero quilômetro

Interessada: Belabru Comércio e Representações Ltda.

Responsável: Elisandro Pereira Machado

Procuradora: Vanessa Cristina Faria Claro (de Belabru Comércio e Representações Ltda.)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Praia Grande

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 458/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar(estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação, que versou sobre suposta irregularidade no Edital de Pregão Presencial n. 17/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Praia Grande, tendo como objeto a aquisição de caminhão zero quilômetro, com valor global estimado de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para considerar irregular o ato analisado, nos termos dos arts. 36, §2º, "a" da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Praia Grande que, doravante, abstenha-se de estabelecer limitações territoriais em seus processos licitatórios, salvo quando presentes justificativas devidamente fundamentadas (subitem 2.1 do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 1278/2021**).

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 1278/2021** e do **Parecer MPC n. 128/2022**, à empresa Representante, à procuradora constituída nos autos, ao Prefeito Municipal de Praia Grande e à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 15/2022

Data da Sessão: 04/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereim

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC